



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 04/ 2024

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO.

FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS, Vereadora da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, apresenta ao Plenário para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que segue e que deve ser sancionado e promulgado pelo senhor Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI

Art.1º - Fica instituída no Município de José Bonifácio a “Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais” a ser comemorada do dia 03 a 07 de Junho de cada ano.

Parágrafo Único - A “Semana de Conscientização do Meio Ambiente terá destaque, principalmente no dia 05 de Junho, quando se comemora em todo o Planeta o “Dia Mundial Do Meio Ambiente”.

Art. 2º - A Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais terá por Objetivo:

I – Promover a educação de crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da Comunidade, promovendo educação sustentável, de maneira integrada a projetos que compactuem para a transformação positiva da Interação entre Ambiente Escolar e o Meio Ambiente, favorecendo a preservação do ecossistema.

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de Proteção do Meio Ambiente;

III– A busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

Art. 3º - Na Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas Municipais, deverão ser ministradas, matérias pedagógicas, em todos os níveis de ensino, vinculadas a Educação Ambiental.

Art. 4º - A Coordenação Das comemorações da “Semana de Conscientização do Meio Ambiente nas Escolas”, ficará a cargo do Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e responsáveis pelo Meio Ambiente, que atuarão em sintonia com os demais Órgãos, Instituições, Empresas e Comunidade em Geral.

Art. 5º - A semana terá como principais objetivos aberta a população.

I. - Conscientizar a população sobre a importância do meio ambiente e reciclagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

- II - Plantio de mudas de árvores nativas;
- III - Distribuição gratuita de mudas de árvores nativas e frutíferas;
- IV - Palestras de conscientização
- V - Coleta de lixo eletrônico

Art. 6º - As Despesas com a Execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - A Semana Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 05 de junho de 2024.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 04 / 2024

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:-

No ambiente urbano das médias e grandes cidades, a escola, além de outros meios de comunicação é responsável pela educação do indivíduo e conseqüentemente da sociedade, uma vez que o repasse de informações acaba gerando um sistema dinâmico e abrangente que atinge a todos.

A educação ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura inculcar no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

O relacionamento da humanidade com a natureza, que teve início com um mínimo de interferência nos ecossistemas, tem hoje culminado numa forte pressão exercida sobre os recursos naturais.

É clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação à natureza, no sentido de promover sob um modelo de desenvolvimento sustentável (processo que assegura uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e ao mesmo tempo atender as necessidades das gerações atuais).

Um programa de educação ambiental para ser efetivo deve promover simultaneamente, o desenvolvimento de conhecimento, de atitudes e de habilidades necessárias à preservação e melhoria da qualidade ambiental! Utiliza-se como laboratório, o metabolismo urbano e seus recursos naturais e físicos, iniciando pela escola, expandindo-se pela circunvizinhança e sucessivamente até cidade, a região, o país, o continente e o planeta.

A aprendizagem será mais efetiva se a atividade estiver adaptada às situações da vida real da cidade, ou do meio em que vivem aluno e professor.

No dia 5 de junho de 1972, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), que tem como principal objetivo, voltar às atenções da população para a compreensão e reflexão dos processos ecológicos e as alterações que podem comprometer o equilíbrio do mesmo. Podendo assim, facilitar a promoção de ações de preservação, e adoção de medidas que diminuam os impactos e desequilíbrios.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

Conciliando o desenvolvimento socioeconômico com a utilização dos recursos da natureza, estabelecendo um progresso de desenvolvimento ambiental harmonioso, garantindo qualidade de vida tanto para geração atual, quanto as futuras.

Portanto a necessidade de levar a debate, juntamente às unidades escolares, para garantir a sustentabilidade junto ao desenvolvimento, Assegurando educação ambiental formal em todos os níveis de ensino, Permitindo aos alunos assumirem um papel ativo na sua aprendizagem, levando ao desenvolvimento de uma reflexão crítica da interação dos seres humanos com o meio ambiente, por meio de uma autoanálise de valores e das contribuições positivas ou negativas para o ecossistema.

Capacitando assim também, a participação ativa da comunidade em defesa do meio ambiente.

“A proteção e o melhoramento do meio ambiente humano é uma questão fundamental que afeta o bem-estar dos povos e o desenvolvimento econômico do mundo inteiro, um desejo urgente dos povos de todo o mundo e um dever de todos os governos. ”

Por todo o exposto, espera os autores a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões “RICIERI RODANTE”, 05 de junho de 2024.


Fabiana de Souza Pinheiro Santos
Vereadora